

Lei nº 29, de 25 de novembro de 1948

(Abre crédito extraordinário)

O Prefeito do município de Uchirua, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de novembro de 1948, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 81, da Lei Orgânica dos Municípios, um crédito extraordinário da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com os prejuízos ocasionados pela "tromba d'água" que atingiu o município na manhã de 16 de novembro do corrente ano.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchirua, em 25 de novembro de 1948.

W. Reis

Prefeito Municipal

Publicada na data supra

Antonio [Assinatura] Secretário